



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 010/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 010/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Jairo Santos Oliveira**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.XXX.XXX-34.

CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 41.644.220/0001-35, localizada na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza -CE, CEP 60.165-082, representada por seus diretores, **Otávio Augusto Castro Lustosa Nogueira**, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 719.XXX.XXX-97 e **Felipe Gonçalves Matsunaga**, brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF nº 263.XXX.XXX-58.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO nº 010/2022, instruído no Processo de Compra nº 0872/2022 e Processo de Contrato nº 0940/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, por até 12 (doze) meses, do Contrato CFO nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato CFO nº 010/2022 pelo período de **até 12 (doze) meses, contados de 18 de maio de 2026**, ou até a efetivação da nova contratação dos serviços objeto do ajuste, decorrente de procedimento licitatório em curso (processo de compra nº 0351/2026), prevalecendo o evento que primeiro ocorrer.

2.2 Na hipótese de conclusão do novo procedimento licitatório antes do término do período previsto no item 2.1, poderá ocorrer a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)**.

3.2 Ressalta-se que a DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. renunciou expressamente à aplicação do índice de reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



5.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Jairo Santos Oliveira
Presidente do CFO

Otávio Augusto Castro Lustosa Nogueira
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Felipe Gonçalves Matsunaga
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A